

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ACTA N.º 06/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----**Presenças:** Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.334.865,98 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....12.816,92 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	160.921,03 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	310.097,36 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	637.157,72 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	74.653,71 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.499,83 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	11.414,49 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	16.165,95 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	3.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.241,84 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.329,87 €

-----EXPEDIENTE-----

----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

----Ofício datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, do Grupo Desportivo Montargilense, solicitando um apoio financeiro no valor de duzentos euros (200,00 €), não abrangidos pelo protocolo no ano de dois mil e cinco, para fazer face às despesas com os transportes do Grupo Desportivo Montargilense.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de duzentos euros (200,00 €) ao Grupo Desportivo

Montargilense, no sentido de fazer face às despesas com os transportes do mesmo.-

----Ofício número cinco barra dois mil e seis (5/2006), datado de dezassete (17) de Janeiro do corrente ano, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, dando conhecimento que conta actualmente com um número de utentes da valência de Apoio Domiciliário muito mais elevado, razão pela qual solicitavam ajuda para a compra de dez (10) marmitas inox (39,00 € cada) no valor de 390,00 € e dez (10) cestos (25,00 € cada) no valor de 250,00 €, no sentido de poderem prestar melhores serviços à população de Vale de Açôr.-----

----**Antes do início da discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo referiu o seguinte: “Sugiro que este tipo de assuntos previamente à votação do executivo seja analisado pelos serviços competentes da Câmara Municipal e respectiva vereação, nomeadamente no que respeita á uniformização e proporcionalidade face a outras entidades, bem como no que respeita ao enquadramento financeiro face ao orçamento aprovado pela Câmara”.**-----

----Seguidamente, pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante foi referido o seguinte: “Sugiro que os apoios a esta entidade ou a outras se devam fundamentar em planos de actividades ou outro tipo de planos que perspectivem a aquisição de equipamentos, por exemplo”.-----

----Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi referido o seguinte: “Entendo que a Câmara Municipal deve dar conhecimento do sugerido pelos Senhores Vereadores do PSD e CDU em relação ao modo de funcionamento da instituição que no meu entendimento está a ser superiormente dirigida e gerida”.-----

----Na sequência das declarações anteriores, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Isidro Carvalho da Rosa, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, dar conhecimento à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres de todo o teor das declarações proferidas pelos Senhores Vereadores que antes se pronunciaram sobre o assunto.-----

----Posto o assunto à discussão e votação, A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, adquirir as dez (10) marmitas inox e

dez (10) cestos, para posterior entrega à entidade peticionária.-----

----Ofício número seis barra dois mil e seis (6/2006), datado de dezassete (17) de Janeiro do corrente ano, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Valer de Açôr, dando conhecimento que no sentido de que as instalações do Centro Comunitário estejam a funcionar conforme as Normas de segurança exigidas, existe a necessidade de instalação de sistemas e equipamentos de segurança, no valor de quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos (447,74 €), razão pela qual solicitavam ajuda financeira para a aquisição de tal equipamento.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos (447,74 €), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, no sentido de que esta possa adquirir um equipamento de segurança para as instalações do Centro, mediante a posterior apresentação dos documentos comprovativos da despesa.-----

----Ofício da Associação Recreativa e Cultural e Desportiva de Escusa e Tom, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e cinco, sob o número novecentos e trinta e nove (939), solicitando a oferta de uma taça ou troféu, destinado ao Terceiro (3.º) Torneio de Malha dos Jogos Tradicionais de Portalegre, que se realizarão no dia dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e seis, pelas nove (09:00) horas. -----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu à Associação Recreativa e Cultural e Desportiva de Escusa e Tom, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), no sentido de que tal taça ou troféu seja disputado no Terceiro (3.º) Torneio da Malha dos Jogos Tradicionais de Portalegre. -----

----Ofício datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e seis, da Comissão de Estudantes da Escola Secundária com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, requerendo autorização para a realização de um Festa, a ter lugar no próximo dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e seis, no Pavilhão Gimnodesportivo Velho de Ponte de Sor, com a finalidade de angariar fundos para a Viagem de Finalistas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Gimnodesportivo Velho de Ponte de Sor, no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e seis, à Comissão de Estudantes da Escola Secundária com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico, para a realização de uma Festa, e autorizar a realização da mesma.-----

-----Requerimento datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e seis, de Rita Lizardo Grácio, na qualidade de Representante dos Alunos Finalistas do 12.º Ano da Escola Secundária de Ponte de Sor, participando que se irá realizar no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e seis, uma Festa de Estudantes, a levar a efeito no Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, sito na Avenida do Colégio, em Ponte de Sor, e solicitando a emissão da Licença Especial de Ruído, para o período compreendido entre as vinte horas (20:00) do dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e seis e as cinco horas (00:05) do dia vinte e seis (26) de Fevereiro do mesmo ano.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, no horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa. -----

-----Ofício com a referência 2006/005.1, datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e seis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento da Composição dos Novos Corpos Gerentes para o ano de dois mil e seis, da respectiva colectividade, conforme o resultado do acto eleitoral realizado no passado dia oito (8) de Janeiro do corrente ano. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Ofício n.º 1478/01.02.2006, datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e seis, de Primária Municipiului Aiud, de Roménia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aiud Town City Hall organize during 13-15 October 2006, te second edition of Wine Festival and slso, the fisrt edition of the Day Twin Towns. Trough The Day of the Twin Towns, we Would like to populurize among our inhabitants the relations of co-operation that Aiud hás with the 7 twin towns. Honorable Mr. Mayor, we Would be delighted if you would agree to participate, during 13-15 October 2006, at these two events, where your city is to be represented by an artificial delegation, accompanied by am artist or a

group of artists who may better represent Ponte de Sor from the artistic point of view. The number of the delegation at your decision, which we would like to know, along with your answer to our invitation, until the end of March. We believe that our visit in Ajud from 13 to 15 October will be pleasant and constructive especially for your intercultural and friendly relationship. If you would accept our invitation, we will be very happy to spend in your company three beautiful days of celebration. Hoping that our meeting from October will be possible, please receive, honourable Mr. Mayor, the expression of our friendly feelings >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, informar que a Câmara Municipal se fará representar, com uma Delegação do Executivo e uma Actividade Cultural.-----

-----INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO / PEDIDO DE AVERBAMENTO NO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA / BRUNO MIGUEL DA SILVA PITEIRA. -----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e seis, registado nestes Serviços sob o número seiscentos e quarenta e quatro (644), no dia vinte e quatro (24) de Janeiro do corrente ano, subscrito por Bruno Miguel da Silva Piteira, explorador do Estabelecimento de Bebidas, “ Pipas Bar “, sito na Rua da Amendoeira, número sessenta e três (63), em Galveias, requerendo que na Certidão emitida pelos serviços da Câmara Municipal, em trinta (30) de Junho do ano de dois mil e cinco, seja averbado em como naquele Estabelecimento, podem ser praticados jogos lícitos em máquinas de diversão. Está também presente a informação datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, sobre o assunto, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado, e considerando que o estabelecimento em questão titulado através do alvará de licença de utilização n.º 1/2005, não se localiza nas proximidades de qualquer estabelecimento de ensino, não se vê inconveniente na instalação de máquinas de diversão neste estabelecimento, desde que o seu número não seja superior a três, de acordo com o estabelecido artigo vigésimo quarto (24.º) do Decreto – Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois (310/02) de dezoito (18) de Dezembro >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, não podendo contudo o número de máquinas a

instalar no Estabelecimento, ser superior a três (3), tendo em atenção casos semelhantes anteriores, para além de que ainda não se encontra estabelecido em Regulamento as respectivas áreas de protecção, em face ao disposto do número dois (2) do artigo vigésimo quarto (24.º), do Decreto – Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois (310/2002), de dezoito (18) de Dezembro.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOBRE ÁREA FLORESTAL / GESTIVERDE - GESTÃO RURAL, LDA.-----

-----Está presente o requerimento, datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, registado sob o número quatrocentos e sessenta e dois (462), em dezassete (17) de Janeiro de dois mil e seis, de Gestiverde – Gestão Rural, Lda., com sede na Rua D. Lopo de Almeida, Lote oitenta e um (81), em Abrantes, com Delegação na Rua João Pedro de Andrade, número oito C (8C), em Ponte de Sor, a requerer emissão de parecer, do que constar no Plano Director Municipal, relativamente à classificação dos espaços assinalados a verde, na planta anexa, correspondentes à área de intervenção do referido projecto, do cliente A. B. Carvalho, referente ao prédio rústico denominado “ Fonte Branca, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo dois (2), da Secção B, da freguesia de Vale de Açôr. Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, a parcela em questão localiza-se, segundo a planta de ordenamento, numa área agrícola preferencial, encontrando-se ainda a totalidade do terreno incluído numa área de RAN, constituída por áreas ameaçadas pelas cheias. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.2), planta de condicionantes (cartas F2.2), e planta de condicionantes REN / Ecossistemas (cartas F3.2) e respectivos extractos do Regulamento. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – TALHO CERÍACO, EM MONTARGIL / FRANCISCO JOÃO SÉRGIO.-----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado do ofício do Instituto Electrotécnico Português, com o número duzentos e noventa e um (291), datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e cinco, registado sob o número sete (7), em dois (2) do mesmo mês, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio enviar o Relatório de Vistoria realizado no dia 29/12/2005, relativa ao Processo de Licenciamento Industrial de “ Talho Ceríaco ” de Francisco João Sérgio >>. Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelos Técnicos, Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto, Senhor Pedro João Braz da Costa Álvares, e Engenheiro, Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e cinco (2005), deslocou-se ao local o técnico do IEP (Instituto Electrotécnico Português) a fim de efectuar a vistoria relativa ao processo de licenciamento industrial, da qual se anexa o respectivo relatório. Tendo tomado conhecimento das não conformidades detectadas, apresentou o requerente o Certificado emitido pela Certiel e procedeu à identificação das instalações sanitárias. Assim, julga-se que poderá ser emitida a licença de exploração industrial. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Licenciamento Industrial relativo ao Estabelecimento Industrial – Talho Ceríaco, em Montargil, de Francisco João Sérgio, de acordo com o número três (3), do artigo onze (11), do Decreto – Lei número sessenta e nove barra dois mil e três (69/2003), de dez (10) de Abril, tendo em conta os pareceres técnicos em anexo.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA / JOAQUINA CÂNDIDO LOPES CONSTANTINO E OUTROS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, de Joaquina Cândido Lopes Constantino e Outros, residente no Monte dos Constantinos, em Água de Todo o Ano, da freguesia de Tramaga, e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de únicos e universais herdeiros de Rosária de Jesus Lopes, vêm solicitar a permuta da sepultura número setenta e cinco (75), do talhão número vinte e um (21), do cemitério de Ponte de Sor, por uma outra no cemitério de Tramaga, sendo que não tinha apresentado o pedido no período que tinha sido fixado pela Câmara, em virtude da sua mãe ainda não ter o tempo necessário para se efectua a exumação.

Encontra-se também presente uma informação datada de trinta e um (31) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que em casos idênticos têm sido deferidos os pedidos favoravelmente, em conformidade com a informação técnica prestada pelos Serviços Jurídicos, da qual se junta fotocópia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, tendo em conta os fundamentos da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE PSICOLOGIA CLÍNICA / ZÉLIA SOFIA DE MATOS MARTINS.-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e seis, de Zélia Sofia de Matos Martins, residente na Rua 25 de Abril, número sete (7), em Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número onze mil quinhentos e trinta e nove (11539), em doze (12) de Dezembro de dois mil e seis, acompanhado de curriculum vitae, a solicitar autorização para a realização de um Estágio Profissional na Área de Psicologia Clínica. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Entendo que se justifica a concessão deste Estágio, podendo ser, até uma mais valia para os nossos Projectos >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido Estágio Profissional, na Área de Psicologia Clínica, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da Senhora Zélia Sofia de Matos Martins; 2- Nomear a Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, como Orientadora do respectivo Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor.-----

-----CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO PARA FISCALIZAÇÃO DA ZONA URBANA NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / FISCAL MUNICIPAL DE SEGUNDA (2.ª) CLASSE. -----

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, datada de um (1) de Fevereiro do ano de dois mil e seis, na qual, considerando a necessidade de satisfazer temporariamente serviços resultantes do aumento da zona urbana do concelho de Ponte de Sor, propõe a contratação de pessoal a termo resolutivo, ao abrigo do disposto na alínea h), n.º 1, art.º 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 28 de Junho, nos termos e condições seguintes: 1- Número de trabalhadores a contratar – Um (1); 2- Actividade/Categoria profissional – Fiscal Municipal de 2.ª Classe; 3 – Serviço a que se destinam – Fiscalização; 4- Funções a desempenhar – As inerentes ao conteúdo funcional; 5- Retribuição Base Mensal – Seiscentos e trinta e um euros e quinze cêntimos (631,15 €); 6 - Duração do Contrato – A Termo Certo, pelo período de um (1) ano, eventualmente renovável.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa gerada com a respectiva contratação.-----

-----ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DO PARQUE DE CAMPISMO-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração o Contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a Orbitur – Int. de Turismo, S.A., junto informação do Instituto de Estatística sobre o índice de preços ao consumidor, para que com base no mesmo se proceda à actualização da renda anual >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder à actualização da renda anual do contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a Orbitur – Int. de Turismo, S.A., de acordo com a informação do Instituto Nacional de Estatística, referente ao Índice de Preços ao Consumidor .-----

-----VERBA ANUAL SOBRE PRÉMIOS DE SEGUROS-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Companhia de Seguros Fidelidade – Mundial, S.A., atribui ao Município uma verba anual de 12,5%, sobre os prémios comerciais liquidados no ano anterior, para desenvolvimento de actividades culturais. Solicito a V. Exa. que se digne informar a quem deve ser atribuída a referida

verba. Mais informo que a mesma verba tem vindo a ficar na posse da Câmara Municipal >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que averba em causa fique na posse da Autarquia.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 17/06, LEVANTADO CONTRA JOÃO OLIVEIRA PÃO MOLE.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número cento e setenta e dois barra dois mil e seis (172/06), datado de trinta e um (31) de Janeiro dois mil e seis, registado sob o número mil e vinte e dois (1022), em trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e seis, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----PERDA TOTAL DO VEÍCULO COM A MATRÍCULA 88-98-RR / COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE.-----

-----Está presente o ofício com a referência DS-DSADM, 0002298915/1401/AA, datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, da Companhia de Seguros Tranquilidade, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Reportamo-nos ao acidente ocorrido no dia 16/12/05. Informamos V. Exas., que após vistoria ao veículo 88-98-RR, concluíram os nossos serviços técnicos que a reparação das avarias provenientes do sinistro em epígrafe não é aconselhável, quer em termos técnicos quer económicos. Conforme avaliação o valor venal é de 10.500,00 €, e os salvados foram estimados em 3.170,00 €. Em face do exposto, propõe-se esta Seguradora indemnizar pelo valor de 7.330,00 Euros, mantendo V. Exas. a posse do salvado. Deverão fornecer-nos fotocópia dos documentos do veículo. Caso V. Exas. entendam desde já proceder à comercialização do veículo sinistrado pelo valor acima referido, a Companhia de Seguros Tranquilidade coloca ao vosso dispor a seguinte entidade: José Cruz da Silva – Rua Teófilo Braga, 265 B – 4785-203 TROFA, Telefone / Fax 252418291 >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, Propor à Companhia Seguradora que satisfaça a indemnização integral, no montante de dez mil e quinhentos euros, ficando com a posse dos salvados.-----

-----CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO MOBILIDADE SUSTENTÁVEL / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente o fax número duzentos e trinta e nove barra dois mil e seis traço JC (239/2006-JC), datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e seis, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como já foi referido no nosso ofício n.º 150, enviado a 19-01-2006, o Instituto do Ambiente, com a colaboração da Associação Nacional de Municípios Portugueses, vai implementar um Projecto denominado “Mobilidade Sustentável”. Reflexo do 6.º Compromisso de Aalborg, o Projecto visa a elaboração, sem custos para os Municípios, de Planos de Gestão de Mobilidade Sustentável, integrando a vertente da mobilidade com as vertentes ambiental e tecnológica. Chamamos a especial atenção de V. Exa. para o facto de que os Municípios aderentes a este projecto poderão estar numa situação de vantagem estratégica, designadamente ao nível da fundamentação técnica de candidaturas a programas de financiamento nacional e comunitário. Considerando a eventualidade de esse Município poder vir a candidatar-se ao Projecto mencionado em epígrafe, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Instituto do Ambiente promovem no dia sete (7) de Fevereiro, pelas 10H00, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Évora, uma Sessão de apresentação do Projecto para a qual – e tendo em conta a importância da mesma – apelamos uma vez mais à participação de V. Exa. ou de um representante a assistir à mesma >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de indicar o Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho e a Senhor Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, a estarem presente na referida reunião, em Évora, como representantes da Autarquia.-----

-----AGENDA 21 LOCAL / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício número cento e um barra ASS (101/ASS), datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, vimos por este meio informar que AMNA tem vindo a desenvolver esforços para desenvolver a Agenda 21 Local, nos seu Municípios associados, visto esta ser um importante instrumento estratégico para um desenvolvimento local e sustentável. Como tal, foi possível conseguir algum financiamento através do instrumento financeiro Interreg IIIA. Assim, vimos por este meio solicitar que nos informe do interesse por parte do Município que V. Exa. preside, até dia 2 de Fevereiro de 2006, sendo que após esta data se avançará com o procedimento para a elaboração da Agenda 21 Local dos Municípios que até à data tenham manifestado o seu interesse >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de informar a Associação que o Município de Ponte de Sor está disponível para participar na elaboração da Agenda 21 Local.-----

-----SISTEMA INTERMUNICIPAL DE METROLOGIA / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício número cento e doze barra ASS (112/ASS), datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente, enviamos a V. Exa., cópia do ofício remetido pelo Município do Gavião solicitando a inclusão da Câmara Municipal do Gavião no Sistema Intermunicipal de Metrologia de Nisa e Ponte de Sor, bem como minuta de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Nisa e Câmara Municipal de Ponte de Sor, bem como cópia relativa ao assunto supracitado. Assim, sendo, e caso mereça a concordância de V. Exa., solicita-se que seja reformulado o protocolo celebrado em 1997 para que o Município de Gavião faça parte deste Sistema em conjunto com os Municípios de Nisa e Ponte de Sor >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a inclusão do Município do Gavião, no Sistema Intermunicipal de Metrologia de Nisa e Ponte de Sor; 2- Aprovar a reformulação do Protocolo celebrado em mil novecentos e noventa e sete (1997), no sentido de que o Município

do Gavião faça parte de tal Sistema em conjunto com os Municípios de Nisa e Ponte de Sor; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara de Ponte de Sor a subscrever a reformulação do mencionado Protocolo.-----

-----QUOTIZAÇÃO PARA DOIS MIL E SEIS (2006) / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o fax número vinte (20), datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, informando que a quotização mensal para dois mil e seis se mantém inalterável. Ainda se encontra presente uma outra informação datada de um (1) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Oflía, referindo que o valor da quota mensal em dois mil e cinco era de 2.573,43 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da Quota mensal, à Associação de Municípios do Norte Alentejano, por parte do Município de Ponte de Sor no valor de dois mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e três cêntimos (2.573,43 €), durante o ano de dois mil e seis (2006).-----

-----EXECUÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA E ORTOFOTOGRAFIA À ESCALA 1:2000 PARA A REGIÃO DO NORTE ALENTEJANO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar o respectivo Projecto e incluir esta Rubrica no Plano Plurianual de Investimento e Orçamento de dois mil e seis do Município de Ponte de Sor, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício número mil e oitenta (1080), datado de dezanove (19) de Agosto de dois mil e cinco, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o projecto supra – referido foi alvo de um Concurso Público Internacional, cujo anúncio foi enviado para o Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia quinze (15) de Abril de 2005. No presente momento, o Concurso encontra-se na fase de Audiência Prévia. O Projecto está também a ser alvo de uma candidatura ao eixo prioritário 1 do PORA, havendo possibilidade de

financiamento neste eixo, conforme reunião ocorrida na CCDRA no dia 10 de Janeiro de 2005. Face ao que antecede, enviamos em anexo a documentação referente ao supracitado Concurso, o qual teve a participação da Divisão Técnica do Município que V. Exa. superiormente dirige, especificamente na delimitação das áreas urbanas a cartografar. Desta documentação faz também parte a listagem de custos inerentes à execução da cartografia nas áreas urbanas do seu concelho, calculados apenas sobre os 30% da comparticipação nacional. Sendo assim, vimos por este meio apresentar o projecto a V. Exa. e solicitar um termo de aceitação dos custos imputados ao seu Município. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e cinco (25) de Agosto do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares, Chefe de Divisão de Obras Particulares, a qual também se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e confirmando-se o que é referido no ofício em apreço, simplesmente se julga de informar que efectivamente participei numa reunião de trabalho ocorrida há alguns meses atrás nas instalações da AMNA, a qual e por imperativos de diminuição de custos, teve como propósito a redução das áreas urbanas a cartografar inicialmente previstas. Assim e nessa ocasião, procedeu-se a uma nova delimitação dessas áreas, as quais se cingiram quase exclusivamente aos perímetros urbanos definidos na Revisão do PDM, que tinha entrado em vigor pouco tempo antes, mas com um mínimo de envolvimento. Analisados os cartogramas com o sectionamento de folhas e ortofotos e área a cartografar que vêm junto com o ofício, verifica-se, apesar da escala reduzida, que corresponderão ao que foi ajustado na mencionada reunião. De resto e sobre esta cartografia, considera-se ainda importante realçar que ela será indispensável em muitas das áreas de actuação do Município. A título de exemplo referem-se a gestão urbanística em geral e em particular a elaboração de novos planos e projectos, a gestão de infra-estruturas e equipamentos, etc. À consideração superior >>. Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado do fax datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, solicitando a emissão de termo de compromisso para a execução de cartografia à escala 1:2000 e dando conhecimento da comparticipação financeira do Município de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio enviar a V. Exa. os custos relativos à execução de cartografia à escala 1:2000 para o Município a que V. Exa. superiormente dirige. A comparticipação que cabe ao Município de Ponte de Sor, é de 49.162,65 €, conforme tabela anexa. Solicitamos o respectivo termo de compromisso até ao dia oito (8) de

Fevereiro, para ser presente ao Conselho de Administração que ocorre no dia seguinte, 09 de Fevereiro >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de enviar à Associação de Municípios do Norte Alentejano, o Termo de Aceitação em como o Município de Ponte de Sor aceita os custos que lhe são imputados pela Execução da Cartografia Numérica e Ortofotografia à Escala 1:2000, para as áreas urbanas do concelho previamente definidas, custos esses que totalizam a importância de quarenta e nove mil cento e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos (49.162,65 €).-----

-----TOMADA DE POSIÇÃO – DEGRADAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 119 / CÂMARA MUNICIPAL DE MORA.-----

-----Está presente o fax número setecentos e oito (708), datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e seis, da Câmara Municipal de Mora, referindo que dando cumprimento à deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia um (1) de Fevereiro do corrente ano, e aprovada por unanimidade, remetem a Tomada de Posição referente à “Degradação da Estrada Nacional 119”, tomada de posição essa que a seguir se transcreve na íntegra: << 1- A Estrada Nacional 119 é a principal via de acesso do Concelho de Mora a Lisboa e à Região de Setúbal, pelo que a sua importância para a economia deste Município é absolutamente fundamental. 2- O número de veículos que diariamente utilizam este eixo viário atesta claramente essa importância. 2.1- Porém, esse parece não ser o entendimento do E.P. (Estradas de Portugal), entidade responsável pela sua conservação, uma vez que a degradação do piso é uma realidade para os milhares de automobilistas, que por ali passam todos os dias, entre veículos ligeiros e pesados. 3.- Assistimos à degradação do piso da EN 119, com maior incidência no troço entre o Couço e o Cruzamento do Infantado. 4.- O avançado estado de degradação constitui um verdadeiro atentado à segurança, colocando seriamente em perigo a integridade física das pessoas, causando igualmente avultados prejuízos materiais devido aos frequentes acidentes. 5.- É pois lícito exigir a reparação imediata dos troços degradados e, em tempo oportuno, uma intervenção de fundo condicente com a importância desta Estrada Nacional. 6.- A Câmara Municipal de Mora, legítima representante da população do Concelho, não pode ficar indiferente aos reais constrangimentos e prejuízos que esta situação está a provocar aos automobilistas, às

empresas e à economia da Região, do Concelho e de todos aqueles que nos visitam. Aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mora realizada no dia 1 de Fevereiro de 2006 >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Manifestar a sua concordância relativamente à iniciativa tomada pela Câmara Municipal de Mora; 2- Remeter o documento à Assembleia Municipal de Ponte de Sor, para que, também este órgão tome posição sobre a matéria; 3 – Dar conhecimento à Câmara Municipal de Mora de todo o conteúdo da presente deliberação. -----

-----APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA / RESPONSÁVEL PELO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL – NATALINA MARIA DE JESUS PEREIRA.-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Responsável pelo Gabinete Técnico Florestal, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme o definido no Protocolo de colaboração entre o Município e a Agência para a Prevenção dos Incêndios Florestais, e de acordo com o definido no Decreto – Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, é da responsabilidade da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDFCI) a elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta (PMDFCI). Após as várias dificuldades que o Gabinete Técnico Florestal encontrou na elaboração do PMDFCI, pensamos que poderá ser uma base de trabalho muito útil e dinâmica, que será melhorada com o tempo e com o acréscimo de informação relevante, pois o seu objectivo é preservar e defender os espaços florestais e agro-florestais do concelho, contribuindo para o bem estar e segurança da população. Assim, entregamos o PMDFCI para análise de V. Exa., devendo o mesmo ser enviado para a APIF (Agência para a Prevenção dos Incêndios Florestais), com a maior brevidade possível. Em relação à CMDFCI, a mesma já foi convocada para a reunião de 8 de Fevereiro, às 15 horas, para entrega do PMDFCI, de modo a que seja avaliado, alterado segundo as várias sugestões, se for caso disso, e para que seja emitido um parecer >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o teor do documento presente.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA ISABEL MADEIRA CARLOS.-----

-----Está presente a informação número vinte e dois (22), datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número oitocentos (800), em trinta (30) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a dona Maria Isabel Madeira Carlos, moradora na Rua Ary dos Santos, número quarenta (40), em Ponte de Sor, 7400-237 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma máquina de lavar roupa. Os rendimentos deste agregado familiar provêm de uma pensão de reforma do marido no valor de 259,29 €, e também de uma bolsa de formação auferida pela filha, que frequenta o curso de Artes Domésticas, no Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no valor de 192,95 € mensais. O agregado familiar desta munícipe é constituído por cinco (5) pessoas: - Maria Isabel Madeira Carlos, 53 anos, desempregada; - António Ramos Alves, 60 anos, marido, pensionista; - Alice Irene Madeira Ramos Alves, filha, 20 anos, Curso de Artes Domésticas no CRIPS; - Paula Manuel Matos, 12 anos, estudante; - José Francisco Matos, 9 anos, estudante. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Maria Isabel Madeira Carlos, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 103,83 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA PAULA DO NASCIMENTO PACHECO FOLGADO.-----

-----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número oitocentos e um (801), em trinta (30) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A dona Ana Paula do Nascimento Folgado, residente na Rua Principal, número sessenta e sete (67), em Vale

do Bispo Fundeiro, 7400-407 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma máquina de lavar roupa e um fogão. Os rendimentos deste agregado familiar provêm de uma prestação de subsídio de desemprego e de uma prestação de rendimento social de inserção. O agregado familiar desta munícipe é constituído por cinco (5) pessoas: - Ana Paula do Nascimento Pacheco Folgado, 38 anos, desempregada; - Luigi Donno, 41 anos, marido, desempregado; - Paulo André do Nascimento Pacheco Donno, 16 anos, filho, estudante; - Patrick Luís Donno, 11 anos, estudante; - Lorena de Fátima Donno, 8 anos, estudante. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Ana Paula do Nascimento Pacheco Folgado, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 145,06 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma máquina de lavar roupa e um fogão, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / PAULA CRISTINA LOPES PRATES.-----

-----Está presente a informação número vinte e quatro (24), datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número setecentos e setenta e um (771), em trinta (30) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a dona Paula Cristina Lopes Prates, residente na Rua Constituição 2 de Abril, número três (3) rés do chão (r/c), em Ponte de Sor, 7400 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma cama de casal com o respectivo colchão, e uma mesa com cadeiras. Pediu também ajuda para a compra de um roupeiro ou um armário equivalente para arrumara roupa, e um armário de cozinha, no entanto, estes equipamentos não estão previstos no Regulamento. Os rendimentos deste agregado familiar provêm do ordenado do companheiro que aufer mensalmente 500,00 €. O agregado familiar desta munícipe é constituído por quatro (4) pessoas: - Paula Cristina Lopes Partes, 28 anos, desempregada; - Vítor Manuel Barreto Vital, 28 anos, companheiro; - Débora Sofia Prates Dias, 10 anos, filha, estudante; - Artur

Gabriel Dias Pedro, 4 anos, filho. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Paula Cristina Lopes, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 145,83 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma cama de casal com o respectivo colchão e uma mesa com cadeiras, de acordo com a informação técnica prestada.

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / AUGUSTO JESUS DA SILVA.

-----Está presente a informação número vinte e cinco (25), datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número oitocentos e dois (802), em trinta (30) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Augusto Jesus da Silva, residente em Hortas do Laranjal, 7400-127 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma máquina de lavar roupa e um frigorífico. Este Senhor e Esposa sobrevivem das suas pensões de reforma no valor de 479,95 € mensais. No entanto, uma parte desta verba é gasta em medicação, uma vez que a esposa do Senhor Augusto tem diabetes e também problemas cardíacos. O agregado familiar deste Senhor é composto por duas (2) pessoas: - Augusto Jesus da Silva, 71 anos, pensionista; - Maria Olívia Silva Madeiras Jesus, 66 anos, esposa, pensionista. O Senhor Augusto, no dia 24/01/2006 apresentou documentos referentes a despesas de saúde, os quais se anexaram ao processo. Assim sendo, e depois de analisar o pedido deste Município, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar tem um rendimento per capita de 279,97 €. No entanto, o Senhor Augusto apresentou uma declaração do seu médico de família onde consta que a esposa sofre de algumas doenças crónicas, apresentou ainda, uma declaração da farmácia onde habitualmente compra a sua medicação, a qual refere que esta gasta cerca de 62,00 €, por mês. Se essas declarações forem consideradas, cumpre-me informar que o rendimento per capita passará a ser de 248,97 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e as abstenções dos restantes membros, atribuir ao requerente uma máquina de lavar roupa e um frigorífico, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----CANDIDATURA AO PROGRIDE – MEDIDA 1 – TERMO DE ACEITAÇÃO – PROJECTO “ AGIR PARA DESENVOLVER “ - N.º 202-M1-ISS-PTL / INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício número três mil seiscentos e oitenta (3680), datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e seis, do Instituto da Segurança Social, I. P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia a V. Exas., o Termo de Aceitação referente à aprovação do Orçamento para o ano de 2006, que nos termos das normas vigentes constantes do Despacho n.º 25/2005, de 3 de Janeiro do Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE), a aceitação por parte de V. Exas., do financiamento aprovado e demais condições para a execução do projecto, deve ser efectuada mediante devolução do duplicado do documento único (Decisão de Aprovação e Termo de Aceitação, no prazo de dez (10) dias úteis a contar da recepção da presente notificação. Mais se informa, que nos termos do artigo 17.º a) do referido regulamento, a decisão de aprovação caduca, se o Termo de Aceitação não for devolvido a estes Serviços no prazo fixado sem motivo justificativo >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação do Financiamento no âmbito do Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (Progride); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mencionado documento de Decisão de Aprovação e Termo de Aceitação.-----

-----“SISTEMAS DE GESTÃO E CONTROLO” - CONTROLO DE PRIMEIRO (1.º) NÍVEL DA INTERVENÇÃO OPERACIONAL DO AMBIENTE (ARTIGO DÉCIMO (10.º) DO REG. (CE) N.º 438/2001, DE DOIS (2) DE MARÇO – RELATÓRIO PRELIMINAR N.º 11/2005 DO PROJECTO 2.1/00016 – “RECUPERAÇÃO URBANO AMBIENTAL DO CAMPO DA RESTAURAÇÃO / PROGRAMA AMBIENTE – GABINETE DO GESTOR DO PROGRAMA OPERACIONAL DO AMBIENTE – MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.-----

-----Está presente o ofício com a referência POA-72 S, datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e seis, do Programa Ambiente - Gabinete do Gestor do Programa Operacional do Ambiente – Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, enviando o Relatório Preliminar n.º 1172005, relativamente às despesas realizadas no âmbito do Projecto “ Recuperação Urbano Ambiental do Campo da Restauração, com o código 2.1/00016, no sentido de que a Autarquia se pronuncie por escrito sobre o assunto, no prazo de 15 dias úteis, para alegar querendo, o que tiver por conveniente sobre os factos constantes do referido Relatório de Auditoria e em especial, nas suas conclusões, realçando desde já que no Projecto de Relatório consta nomeadamente que todos os documentos constam dos dossiers, estando os mesmos muito bem organizados. Igualmente é de referir que todo o processo contabilístico estava em conformidade, tendo sido verificadas as contas correntes dos fornecedores, as ordens de pagamento aos fornecedores, os extractos bancários e a contabilização de despesa efectuada, logo em termos gerais, nos dossiês do Beneficiário, constava a informação necessária à verificação da informação financeira, do mesmo modo se verificou que os documentos estavam de acordo com os critérios de elegibilidade nacional e comunitária legalmente estabelecidos e se inseriam no âmbito do projecto em análise, pelo que não se detectou qualquer irregularidade financeira. Ainda se conclui que a gestão do projecto se processou de acordo com os princípios da boa gestão financeira no cumprimento das normas nacionais e comunitárias aplicáveis>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS RELACIONADAS COM O ARRANJO DA ELECTRIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, solicitar orçamentos a empresas da especialidade, sediadas no concelho, com a finalidade de apurar um valor objectivo para o material em causa, e reapreciar o assunto em próxima reunião em face dos resultados obtidos através da referida consulta ao mercado, relativamente ao assunto que adiante se

volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício com a referência 2005/117.1, datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, enviando duplicado da factura referente às obras de electricidade no campo de futebol, dos quais constaram a substituição de três (3) projectores, a substituição de diversos cabos de alimentação dos projectores e a fixação dos cabos de alimentação da totalidade dos doze (12) projectores existentes, no sentido de que a Autarquia possa atribuir uma compensação financeira, já que a totalidade da obra importou em setecentos e um euros e oitenta cêntimos (701,80 €). Está agora presente a informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal realizada em 11 de Janeiro de 2006, foram solicitados três orçamentos para o fornecimento de material eléctrico para arranjo da electrificação do campo de futebol de Foros do Arrão. Foram apresentadas seguintes propostas: - Solenóide: 687,00 € + IVA; - Ernedac: 874,00 € + IVA; - Álvaro Cordeiro não apresentou proposta. Tendo em conta que a proposta apresentada pelo Grupo Desportivo no seu pedido de financiamento é de 580,00 € + IVA, sou de opinião que se pode deliberar sobre o assunto com base na proposta inicialmente apresentada >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de quinhentos e oitenta euros mais IVA (580,00 € + IVA) ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinado ao arranjo da iluminação do campo de futebol, tendo em atenção a informação técnica prestada.

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, EM SALTEIROS – SETE SOBREIRAS - LONGOMEL – HABITAÇÃO SOCIAL – FURO DO LUGAR DE SALTEIROS – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.

-----Está presente a Carta / Aviso datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e cinco da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão, em Salteiros – Sete Sobreiras - Longomel, do concelho de Ponte de Sor, com duas opções, uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo no montante de 8,47 € e outra em que o

requisitante opta por todos os elementos de rede serem construídos pela EDP, no montante de 141,23 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de cento e quarenta e um euros e vinte e três cêntimos (141,23 €), já com IVA incluído.

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA D. CLOTILDE – FOROS DO ARRÃO / PONTE DE SOR.

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número duzentos e sessenta e quatro (264), datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de uma (1) luminária corrente, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 121/06/URO1VT, datado de vinte e quatro (24) de Janeiro do corrente ano, registado sob o número novecentos e cinquenta e oito (958), em vinte e sete (27) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de quatrocentos e setenta e três euros e trinta e seis cêntimos (473,36 €), com a participação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de cento e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos (191,68 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de cento e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos (191,68 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA DE S. VICENTE - ESCUSA / PONTE DE SOR.

----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número cento e setenta e nove (179), datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de três (3) luminárias correntes, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 123/06/URO1VT, datado de vinte e quatro (24) de Janeiro do corrente ano, registado sob o número novecentos e cinquenta e nove (959), em vinte e sete (27) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de duzentos e setenta euros (270,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de zero euros (0,00 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o orçamento apresentado.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALE DA BICA / PONTE DE SOR.-----

----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número cento e setenta e oito (178), datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de uma (1) luminária corrente, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 122/06/URO1VT, datado de vinte e quatro (24) de Janeiro do corrente ano, registado sob o número novecentos e sessenta (960), em vinte e sete (27) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de noventa euros (90,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de quarenta e cinco euros (45,00 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.-

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente

à sua participação, no montante de quarenta e cinco euros (45,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA O TRATAMENTO DE FISSURAS E MANUTENÇÃO DE FACHADAS DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES.-----

-----Está presente o Relatório Final, da Empreitada acima referenciada, datado de seis (6) de Fevereiro de dois mil e seis, subscrita pela Comissão de Análise, constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

1.º António José de Matos Lopes.-----

2.º Augusto Manuel Silvano dos Santos.-----

3.º Firmino Fernandes Bispo, Lda.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada ao concorrente **António José de Matos Lopes**, pelo valor de **17.968,00 € (dezassete mil, novecentos e sessenta e oito euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 45 dias >>-----

-----Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes

membros: 1- Adjudicar a Empreitada de Tratamento de Fissuras e Manutenção de Fachadas da Fundação António Prates, ao concorrente António José de Matos Lopes., pelo valor de dezassete mil, novecentos e sessenta e oito euros (17.968,00 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010301.-----

-----CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FENACHE (FEDERAÇÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO ECONÓMICA).-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, acompanhada pela Proposta de Protocolo de Cooperação Município de Ponte de Sor / FENACHE. De referir que a proposta de Protocolo, ficará arquivada em caixa própria devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, depois de devidamente assinado e rubricada, enquanto que a respectiva informação se transcreve na íntegra: << Na reunião deste executivo municipal realizada no passado dia 1 de Fevereiro do corrente ano, na sequência de proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do assunto respeitante a uma candidatura ao Instituto Nacional de Habitação, para construção de habitação social, (Programa PROHABITA) foi deliberado o seguinte: - Iniciar diligências para aquisição de terrenos, nomeadamente, em Galveias e Foros do Arrão; - Promover loteamentos nos terrenos pertencentes ao Município; - Realização de Protocolo de colaboração com a Cooperativa de Habitação (FENACHE), para a construção da Habitação Social nas sedes de freguesia do concelho de Ponte de Sor. Após a referida deliberação, foi-nos dado conhecimento pelo Exmº Senhor Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, que têm sido encetados vários contactos junto da autarquia, por parte da FENACHE, no sentido de agendar a data da assinatura do mencionado Protocolo, para o próximo dia 9 de Fevereiro do corrente ano. Assim, para que tal diligência possa ser levada a cabo, mostra-se necessário que o assunto seja novamente apreciado em reunião de Câmara, com vista à aprovação da minuta do protocolo proposto pela FENACHE, cujo texto se anexa. Da análise do mesmo, concluímos pela inexistência de qualquer condicionalismo legal que obste à respectiva assinatura, pelo que a apreciação que dele deverá fazer a Câmara Municipal, poderá cingir-se aos aspectos de oportunidade e conveniência. Devemos ainda alertar para o

facto de a deliberação acima mencionada dever ser rectificada, exactamente no ponto que diz respeito à celebração do Protocolo, na medida em que, a FENACHE não é uma cooperativa de habitação, mas sim a Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica. Assim, o Protocolo que ora se pretende celebrar, como o próprio prevê, será posteriormente concretizado, através da adesão de Cooperativas filiadas na referida Federação, as quais, após serem seleccionadas para o efeito, mediante processo de selecção que terá sempre que merecer a concordância do Município, celebrarão com este os contratos necessários, tendo em vista as acções concretas a executar. Por tudo quanto ficou exposto, opinamos do seguinte modo: A deliberação tomada sobre o assunto no passado dia 1 de Fevereiro de 2006 deverá ser rectificada no ponto em que se refere à celebração de Protocolo com a FENACHE, por forma a que, onde consta a expressão “Cooperativa de Habitação”, passe a constar “Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica”, mantendo-se tudo o mais que foi deliberado; A Câmara Municipal deverá apreciar a minuta do Protocolo proposto, e deliberar sobre a mesma. **Anexo:** Minuta de Protocolo. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Rectificar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia um de Fevereiro do corrente ano, por forma a que, onde consta a expressão “Cooperativa de Habitação” passe a constar “Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica” mantendo-se o mais que foi deliberado; 2- Aprovar a presente minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a FENACHE – Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / MARIA LUÍSA GUIOMAR.

-----Está presente um requerimento datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e seis, de Maria Luísa Guiomar, residente na Rua Henrique Sommer, número três, primeiro (1.º), em Leiria, solicitando um parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 124, da Secção RR e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 00591/200189, e requerendo a passagem de certidão de autorização de

constituição de compropriedade em que a requerente ficará com 5/12 indivisos do prédio em causa, a sua irmã Domicilia com igual parte e o seu irmão João com 2/12 indivisos. Encontra-se igualmente presente a informação datada de seis (6) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos

indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida.

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.

-----1- Venda de Sucata / Informação do Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita;

-----2- Pedido de Subsídio para os Festejos da Quadra Carnavalesca, solicitado pelo Agrupamento Vertical de Ponte de Sor.

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os assuntos.

-----VENDA DE SUCATA / INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOAQUIM LOURO SEMEDO CARITA.

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal é detentora de grande quantidade de material eléctrico (fios, restos de iluminação pública), sucata, e veículos em mau estado de conservação, que devido ao seu estado, não são mais que mera sucata. Considerando ainda a necessidade de libertar o espaço de tais materiais e dos veículos, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1, do artigo 64.º, do Decreto – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proceda à venda da referida sucata que se passa a discriminar: - Material Eléctrico (fios, restos de Iluminação Público); - Veículo Mercedes Benz (IF-00-94 – Ligeiro Misto); - Veículo Nissan JJ-30-00 (Ligeiro Mercadorias); - Veículo Volvo AU-98-02 Pesados Mercadorias); - Veículos Mercedes Benz BH-07-62 Pesado Passageiros); - Veículo Opel Vectra 86-88-DR Ligeiro de Passageiros.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que o Serviço de Património proceda ao abatimento ao inventário do referido material; 2 – Iniciar procedimento de oferta pública para venda, como sucata, dos equipamentos em causa, em carta fechada; 3 – Reapreciar o assunto em próxima reunião em face do Caderno de Encargos e demais documentos que deverão servir de base à Oferta Pública de Venda.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM A QUADRA CARNAVALESCA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e oito (168), datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor – Escola Sede João Pedro de Andrade, solicitando a atribuição de apoio financeiro no valor de novecentos euros (900,00 €), (o equivalente a 1,00 € por criança), para todos os alunos que frequentam os oito (8) Estabelecimentos pertencentes ao referido Agrupamento Vertical, excepto os alunos da Avenida do Colégio, para os quais já foi pedida verba ou material através do referido Estabelecimento, sendo que a verba se destina à aquisição de materiais didácticos – pedagógicos e outros bens não duradouros, como por exemplo serpentinas, papelinhos, brilhantes, pinturas de cara, apitos, cartolinas, colas e outros.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de um euro por cada criança (JI/ EB1 – 838 alunos), no total de oitocentos e trinta e oito euros (838.00 €), tendo em atenção o Mapa fornecido pelo referido Agrupamento.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores

Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio

